

## DECISÃO COREN-PE nº 0095/2024

*Reajusta valor para pagamento de auxílio representação no âmbito do Coren-PE*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seu Arts. 1º e 2º;

**Considerando** os termos da Resolução Cofen nº 0701/2022, 30 de junho de 2022 e Resolução Cofen nº 0740/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a deliberação do Plenário do Coren-PE em sua 579ª Reunião Ordinária do Plenário, de 11 de março de 2024;

### DECIDEM:

**Art. 1º** Reajustar (com base no INPC acumulado de 12 (doze) meses, de 4,298120%), para pagamento de auxílio representação, no âmbito do Coren-PE, passando a R\$ 467,98, de conforme demonstrado abaixo:

**I** – Conselheiro(a) Presidente (valor-base + 30%): R\$ 634,52;

**II** – Conselheiro(a) Diretor(a) – Secretário(a) e Tesoureiro(a) (valor-base + 20%): R\$ 585,71;

**III** – Demais Conselheiros(as): R\$ 488,09;

**IV** – Colaboradores(as) – nível superior (80% do valor-base): R\$ 390,48;

**V** – Colaboradores(as) – nível médio (70% do valor-base): R\$ 341,67;

**Parágrafo único:** O reajuste é aprovado sob a condição de não ultrapassar a previsão orçamentária já aprovada pelo Cofen para o exercício 2024;

**DECISÃO COREN-PE nº 0095/2024**

**Art. 2º** Remeta-se ao Cofen para homologação;

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação do Cofen;

**Art. 4º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 18 de abril de 2024.